



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

**ATA DE SESSÃO – DATA: 31/08/2021– HORÁRIO – 09h30min.**

**LICITAÇÃO: Pregão Presencial 054/2021 – Registro de Preço 038/2021 – PROCESSO 107/2021**

**OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de escavadeira hidráulica, com operador e fornecimento de combustível, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, conforme especificações relacionadas no item 18 e Anexo I do Edital.**

**No auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.**

No dia trinta e um de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pelas Portarias nº 24/2021 e 31/2021, para a abertura do Processo Licitatório nº 107/2021 – Modalidade Pregão Presencial nº 054/2021 – Registro de Preço 038/2021. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro recebeu e procedeu ao exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes das empresas interessadas, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
A&F TRANSLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA. – ME	41.235.122/0001-44	FREDERICO RAFAEL DE MELO BRANDÃO	067.595.026-04
JOÃO JOSÉ NASCIMENTO – ME	02.254.123/0001-84	JOÃO JOSÉ NASCIMENTO	154.957.796-49
CARGO ONIX RIO LOGISTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. – EPP	07.244.182/0001-95	ANTONIO RIBEIRO ROCHA	276.215.886-91

A documentação de credenciamento das empresas elencadas estava de acordo com o Edital, ficando assim credenciados seus representantes acima descritos. Os documentos de credenciamento foram rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes. Cumpre registrar, nesse ponto, que os objetos sociais das licitantes foram considerados em análise extensiva, primando-se pela ampliação da competitividade e considerando o princípio consagrado pelo TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de que não vigora a especialidade para as pessoas jurídicas. Nos termos das jurisprudências recentes do TCEMG, “não há na lei de licitações nem em nosso ordenamento jurídico a exigência de que a descrição da atividade contida no ato constitutivo da empresa seja exatamente idêntica à registrada pela Administração no edital” (TCEMG – DEN 887499). Esse também é o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU ao destacar “que a inabilitação de licitantes por falta de previsão expressa do objeto licitado em seu contrato social fere o caráter competitivo da licitação” (Acórdão 571/2006/Plenário). Dessa feita, o Pregoeiro encerrou a fase de credenciamento. Em seguida, recebeu dos representantes das empresas os envelopes de proposta e documentação que foram rubricados no lacre pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, bem como pelos representantes credenciados. Dando continuidade, foram abertos os envelopes de proposta, cujo teor foi rubricado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes. Foram classificadas as propostas de menor preço, bem como aquelas que tiveram valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), conforme item 10.2.4 do Edital. Ao término da fase de lances, o resultado preliminar do certame foi o registrado no quadro abaixo, conforme valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração de propostas e lances emitidos anteriormente à fase de habilitação:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
01	JOÃO JOSÉ NASCIMENTO – ME	R\$145,00

Dando prosseguimento, o Pregoeiro passou para a fase de abertura do envelope de documentos de Habilitação da empresa classificada. A documentação da empresa JOÃO JOSÉ NASCIMENTO – ME foi conferida e estava de acordo com as exigências editalícias, à exceção da Certidão Negativa de Débitos Federal que se encontrava vencida (vencimento em 24/08/2021) e a Certidão Negativa de Débitos Estadual que também estava vencida (vencimento em 15/07/2021). De acordo com o item 10.2.10.1, alínea ‘a’, do Edital, e considerando que a licitante comprovou fazer jus aos benefícios da LC nº 123/2006, será concedido à licitante JOÃO JOSÉ NASCIMENTO – ME prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, ficando, assim, suspensa a declaração da respectiva habilitação. Registra-se que a licitante apresentou, para atendimento ao item 9.5 do edital, Declaração de que Cumpre a Cota de Menor Aprendiz assinalada em ambos os campos opcionais. Indagado, o representante da licitante declarou que fosse considerada a marcação no campo de que está dispensado por se enquadrar como ME/EPP. Comunicadas as licitantes acerca do resultado, não houve nenhuma manifestação para interposição de

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**


recurso contra as decisões do Pregoeiro. Os envelopes de habilitação das demais empresas permanecerão devidamente lacrados no Setor de Licitação. Serão anexados ao processo os mapas de proposta, de lances e de apuração. Os licitantes serão comunicados por e-mail acerca da regularização da documentação da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo representante da licitante presente.

  
Alisson Dias Laureano  
Pregoeiro

  
Isabella Gomes de Vargas e Lima  
Equipe

  
Kenia Beraldo de Carvalho Xavier  
Equipe

  
Douglas Rodrigues Henriques  
Equipe

  
Ana Flávia de Oliveira Pereira  
Equipe (Suplente)

  
JOÃO JOSÉ NASCIMENTO – ME  
JOÃO JOSÉ NASCIMENTO

  
A&F TRANSLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE  
EQUIPAMENTOS LTDA. – ME  
FREDERICO RAFAEL DE MELO BRANDÃO

  
CARGO ONIX RIO LOGISTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. – EPP  
ANTONIO RIBEIRO ROCHA